



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

06 de Setembro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1300 - Pág. 01 a 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS E EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.30.001 - A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, através da Pregoeira Thaisa Maria Silva torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.30.001**, cujo objeto é aquisição de material de higiene pessoal, através do programa Brasil Carinhoso, para atender as necessidades da Educação Infantil, Junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 20 de setembro de 2017 (20/09/2017), às 08:30 hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 05 de setembro de 2017. Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2017.05.05.001 – 02 - O(A) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.05.05.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Aquisições de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0021.2.043. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - CONTRATADOS(AS): SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME. VALOR GLOBAL: R\$ 3.854,50 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017. ASSINA(M) PELOS (AS) CONTRATADO(AS): Patriolino Santos Costa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Caucaia/CE, 01 de setembro de 2017.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.01.001 - A Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.01.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Educativo para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 19 de setembro de 2017 (19/08/2017), às 08:30hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, 05 de setembro de 2017. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAUCAIA. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.07.05.002, cujo objeto é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES - NOVO PABUSSU, PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA - PARQUE LEBLON, MARIA DOS SANTOS MENEZES - BARRA NOVA, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - ITAMBÉ E INACIO MONTEIRO GONDIM - CATUANA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Foram **INABILITADAS** as empresas, 01. **OK EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 02. SOUSA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA.** Foram **HABILITADAS** as empresas: 01. **PHARLEY ALVES DO NASCIMENTO ME, 02. PRESENCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, 03. LOCTEMP LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI 04. GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME 05. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME, 06. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, 07. HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso os envelopes das Propostas de Preços será aberto no **dia 18 de setembro as 11:30, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.05.23.001, cujo objeto é **Execução dos Serviços de Reforma de 05 (cinco) Quadras Poliesportivas das Escolas: Erbe Teixeira Firmeza - Iparana, Francisca Alves do Amaral - Jurema, 7 de Setembro - Jurema, Economista Rubens Vaz - Jurema e Danilo Dalmo da Rocha Correia - Jurema, junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, foi INABILITADA** a empresa, 01. **VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA, Foram HABILITADAS** as empresas: 01. **PHARLEY ALVES DO NASCIMENTO ME, 02. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME, 03. INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, 04. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, 05. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, 06. HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 07. R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, 08. B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, 09- PRESENCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, 10. SOUSA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA.** Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso os envelopes das Propostas de Preços será aberto no **dia 18 de setembro as 09:30, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia.**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.08.25.001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia. CONTRATADA: William Ariel Arcaño Lins Advocacia, CNPJ nº 04.254.572/0001-58. **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e jurídicas para a recuperação de royalties do petróleo ao Município de Caucaia-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 49, “caput”, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO REVOGATÓRIO:** 06 de setembro de 2017. Marcus Mota de Paula Cavalcante – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia. CE

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140807001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **JOÃO SALES PIRES - ME**, CNPJ nº 07.538.943/0001-11, representado pelo Sr. João Sales Pires, residente e domiciliado à Rua 103, nº 95, Conjunto Nova Metrópole, Caucaia/CE. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2017. **EDILENE VERÍSSIMO PAULO LIMA** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro. **EDILENE VERÍSSIMO PAULO LIMA** - Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.07.0001 -

EXTRATO DO CONTRATO – O Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE – IMAC torna público o extrato do contrato Nº 2017.04.07.001 - 08, resultante do Chamamento Público para credenciamento nº 2017.04.07.001 de pessoas físicas: UNIDADE ADMINISTRATIVA: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0913.18.122.0048.2.104. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.03. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia/CE – IMAC. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2017. **CONTRATADO(A)** LEONARDO DE LIMA DIAS – CPF: 055.127.963 - 05. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Francisco Hugo Pontes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais). Caucaia/CE, 01 de setembro de 2017. Francisco Hugo Pontes – Ordenador(a) de Despesas do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo 9168/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **IRISMEIDA FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF: 204.488.803-34 PIS/PASEP nº. 1.701.067.868-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO17, admitida em 01/11/1981, inscrita sob



matrícula nº 807 lotada na Secretaria de Patrimônio Serviços Públicos e Transporte, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.246,37 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$1.754,98
Adicional Tempo de Serviço (28%) lei 678/91 c/c lei 01/09	R\$ 491,39
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$2.246,37

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de julho de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal de Caucaia. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo 5484/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **RITA MARIA SALES SOUSA**, brasileira, portadora do CPF: 443.955.153-04 PIS nº. 1.217.897.147-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL03, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 9250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.343,53 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100hs)	R\$1.859,95
Adicional Tempo de Serviço (11%) lei 678/91 c/c lei 01/09	R\$ 204,59
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 278,99
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$2.343,53

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de julho de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal de Caucaia. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7875/2014. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **FRANCISCA CÉLIA VIEIRA MELO**, brasileira, portadora do CPF: 266.023.773-53, PIS nº. 1.703.244.616-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, Classe III, ref. ES-CL05, admitida em 01/09/1988, inscrita sob matrícula nº 2702, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.263,45 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.870,19
Adic. Tempo de Serviço (21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 812,74
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.263,45
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de maio de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9090/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de**

Contribuição e Idade, a Sra. **EUDELITA ANGELIM JORGE**, brasileira, portadora do CPF: 212.549.583-04; PIS/PASEP nº. 1.212.769.168-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1146, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 30, incisos I, II e III parágrafo 1º, da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no de **R\$ 5.147,34 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$3.870,19
Adicional Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 696,63
Regência de Classe (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$5.147,34
Paridade	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de julho de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal de Caucaia. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6762/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF: 232.139.493-53 PIS/PASEP nº. 1.701.999.876-1, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL07, admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula nº 02708, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.637,13 (cinco mil seissentos e trinta e sete reais e treze centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$4.026,53
Adicional Tempo de Serviço (25%) (Lei 678/91 c/c 01/09)	R\$1.006,63
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 603,97
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$5.637,13

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de julho de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal de Caucaia. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16732/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 264.357.213-00 PIS/PASEP nº. 1.701.999.907-5, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO16, admitida em 01/07/1983, inscrita sob matrícula nº 2722, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.126,22 (dois mil e cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$1.687,48
Adicional Tempo de Serviço (26%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/09)	R\$ 438,74
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$2.126,22
Paridade	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de julho de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal de Caucaia. CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE SOUSA - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 12941/2012. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. ANTONIA MARIA ANDRADE DE ARAÚJO, brasileira, portadora do CPF: 293.696.493-87 PIS/PASEP nº. 1.702.752.102-2 servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL06, admitida em 02/04/1980, inscrita sob matrícula nº 3605, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei 678/1991 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.943,07 (quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$3.432,69
Adicional Tempo de Serviço (29%) (lei 678/91 c/c lei 01/09)	RS 995,48
Gratificação Regência de Classe (15%) (Lei 2172/2010)	RS 514,90
VALOR DO BENEFÍCIO	RS4.943,07
Paridade	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de julho de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2014. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. FÁTIMA LÚCIA DE SOUSA MOURA, brasileira, portadora do CPF: 223.786.423-34 PIS/PASEP nº. 1.702.752.125-1 servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM-CL06, admitida em 03/10/1983, inscrita sob matrícula nº 2119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c artigo 30º da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei 678/1991 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.723,13 (três mil e setecentos e vinte e três reais e treze centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$2.640,53
Adicional Tempo de Serviço (26%) (lei 678/91 c/c lei 01/09)	RS 686,53
Gratificação Regência de Classe (15%) (Lei 2172/10)	RS 396,07
VALOR DO BENEFÍCIO	RS3.723,13
Paridade	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de julho de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 13483/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. VICENTINA GOMES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: 111.632.403-20 PIS/PASEP nº. 1.703.242.839-6 servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Assistente Social, ref. NS200D3 admitida em 01/06/1986, inscrita sob matrícula nº 1283, lotada na Secretaria de Saúde, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c artigo 30º da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei 678/1991 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 6.476,22 (seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$3.854,90
Adicional Tempo de Serviço (23%) (lei 678/91 c/c lei 01/09)	RS 886,62
Risco de Vida (20%)	RS 770,98
Gratificação Titulação (25%) (Lei 2172/10)	RS 963,72
VALOR DO BENEFÍCIO	RS6.476,22
Paridade	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de junho de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE CAUCAIA Nº 01/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017. Acrescenta dispositivo e dá nova redação ao caput do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e dá outras providências. A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2017, a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Caucaia nº 01/17 de 16 de agosto de 2017 – Poder Executivo. Art. 1º** - O caput do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Caucaia passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 26 – As reuniões e a administração da Câmara Municipal de Caucaia serão dirigidas por uma Mesa Diretora eleita, em votação secreta, cargo por cargo, para um mandato de dois (02) anos, pela maioria absoluta dos Vereadores, permitidas reeleições de quaisquer dos seus membros para os mesmo cargos. (NR)”. **Art. 2º** -Acrescenta § 4º, ao artigo 26 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 4º Na atual legislatura 2017-2020, para fins de cumprimento desta emenda, como norma de direito intertemporal e de transição, é fixado em um (01) ano o mandato da Mesa Diretora do último ano desta legislatura, cuja eleição dar-se-á nos termos artigo 26 da Lei Orgânica do Município, com redação da presente emenda, observando o prazo de um (01) ano de mandato. (AC). **Art. 3º** -Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 05 de setembro de 2017. **Mesa Diretora: ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA (Natécia Campos) – Presidente. FABIO HERLÂNDIO SOARES DE ALMEIDA (Fabio Herlândio) - 1º Vice-Presidente. ANTÔNIO FERNANDO BATISTA PEREIRA (Fernando do Picuí) - 2º Vice-Presidente. JOÃO DALMÁCIO DO NASCIMENTO (Pr. Dalmácio) - 1º Secretário. MICKAUÊ FRANKLIN BEZERRA (Mickauê) - 2º Secretário. LAURO DA COSTA ARRUDA NETO (Lauro Arruda) - 3º Secretário.**

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº09/17, DE 29 DE AGOSTO DE 2017. Dispõe sobre a modificação dos Art. 19º, 24º e 45º, da Resolução 07, de 24 de novembro de 1990 – Regimento Interno e dá outras providências. Faço saber que a **Câmara Municipal de Caucaia**, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, o **Projeto de Resolução nº 09/17 de 16 de agosto de 2017 – Poder Legislativo - Mesa Diretora. Art. 1º** - Fica modificado o Art. 19º da Resolução 07, de 24 de novembro de 1990 – Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 19º - A eleição e posse da Mesa Diretora, para os dois primeiros anos de cada legislatura, realizar-se-á no primeiro dia do mês de janeiro do ano respectivo. §1º ... omissis ... §2º ... omissis ... §3º A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora de cada legislatura, realizar-se-á na última sessão ordinária do mês de setembro no ano em que estará terminando o mandato dos membros da mesa. §4º A Mesa Diretora eleita para renovação do mandato, dentro da legislatura, tomará posse no primeiro dia do mês de janeiro do ano respectivo. §5º ... omissis ... Art. 2º - Fica modificado o Art. 24º da Resolução 07, de 24 de novembro de 1990 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 24º Será de dois anos o mandato dos membros da Mesa Diretora da Câmara, permitidas reeleições de quaisquer dos seus membros para os mesmos cargos, com eleições procedidas cargo a cargo, pela maioria absoluta dos Vereadores.” Art. 3º - Fica modificado Art. 45º da Resolução 07, de 24 de novembro de 1990 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 45º ... omissis ... §1º ... omissis ... §2º As Comissões Permanentes da Câmara serão eleitas na mesma ocasião em que se der a eleição da Mesa Diretora, igualmente pelo prazo de dois anos, permitidas reeleições de seus membros para os mesmos cargos. §3º ... omissis ... §4º ... omissis ... §5º No último ano da presente da Legislatura 2017/2020, o mandato dos membros das comissões permanente será de 01 (um) ano. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 29 de agosto de 2017. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA (Natécia Campos) – Presidente.**